

DECRETO Nº. 17/2017

13 de junho de 2017

Disciplina o expediente nas repartições e órgãos Públicos Municipais no dia 16 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, n uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art.82, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16/06/2017, que funcionem em circunscrição do Município de Água Branca-PI, também adotarem as providencias com vista ao cumprimento do presente Decreto, na medida em que não haja prejuízo ou solução de continuidade das atividades afins;

Art. 2º - O expediente nas repartições e órgãos públicos municipais de Água Branca-PI retorna suas atividades normais dia 19/06/2017;

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto não alcançam as Repartições e Órgãos Públicos Municipais que desenvolvem atividades essenciais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Água Branca, 13 de junho de 2017



Jonas Moura de Araújo

Prefeito Municipal